

**LEI MUNICIPAL Nº3523/2022**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3740/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- *“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Joaquim Nunes da Silva, bairro Dona Maruca, formado pelo lote 03 da quadra 94, com as seguintes medidas e confrontações: 10,20 metros pela frente com Rua Joaquim Nunes da Silva; 40,40 metros pela direita, na divisa lote 04 e 09; 10,20 metros pelos fundos, divisa com os lotes 11 e 13; 40,40 metros pela esquerda, divisa com o lote 2B e 18; fechando assim perímetro e perfazendo uma área de 412,08 m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze vírgula zero oito metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.094.0287.001 matriculado no CRI local sob o nº 21.824, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 19 de setembro de 2022, com avaliação no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).”*

*Ivaina Reis de Oliveira  
Prefeita Municipal*